LEI Nº 010.08/2006

DATA: 15.08.2006

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 110.000,00, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2006, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	- Departamento de Educação, Cultura e Esporte	
06.06	- Divisão de Cultura e Esporte	
27.812.0039.1013	- Construção de Campo de futebol Suíço	
44905100.0000	- Obras e Instalações	
01730	- CONTRATO DE .REP. Nº 17851129 – PELC	R$ 105.000,00
01000	- Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R$ 5.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes do Contrato de Repasse n.º 17851126 – Programa Esporte e Lazer na Cidade.....R$ 105.000,00

- anulação de dotação:

07.00	- Departamento de Viação	
07.01	- Departamento de Viação	
26.782.0049.1006	- Equipamentos Rodoviários	
449052.0000	- Equipamentos e material permanente	
01000	- Recursos ordinários (liv) – Exerc. Corrente	R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, aos quinze dias do mês de agosto dois mil e seis.

ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 15 / agosto / 2006

IVANIR RUFATTO
Dir. Depto Administração e Planejamento